



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 11/2022**

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CONVÊNIO INOVASERRA-2021

**1 APRESENTAÇÃO**

- 1.1 A Comissão para Seleção de Bolsistas do Convênio InovaSerra – 2021 torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsistas que atuarão na Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do Plano de Trabalho do referido Convênio.
- 1.2 O Convênio InovaSerra 2021 é realizado em parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, o IFES tendo a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, como interveniente financeira.
- 1.3 O objetivo do Convênio é melhorar o ambiente de inovação e empreendedorismo no município da Serra, visando aumentar a competitividade das empresas através de uma ação coordenada entre governo, academia e empresas.
- 1.4 Os bolsistas selecionados atuarão, principalmente, no Núcleo Incubador do Ifes Campus Serra, tendo também atividades em outros entes do Ecossistema de Inovação do Município da Serra.

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 2.2 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Campus Serra do Ifes:  
  
<https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra>
- 2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES ou com qualquer parceiro do Convênio. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão.

- 2.4 A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 2.5 Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 4.
- 2.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (06) meses, podendo ser prorrogado, dependendo da avaliação da coordenação do projeto, até a data limite do fim do Convênio.

### 3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	18/07/2022
Inscrições e Entrega da documentação	18/07/2022 a 27/07/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação	28/07/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	28/07/2022 a 30/07/2022
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	01/08/2022
Período de realização das entrevistas	01/08/2022 – 04/08/2022
Resultado Parcial - entrevista	05/08/2022
Envio de recursos relativos à entrevista	05/08/2022 a 07/08/2022
Resultado final	08/08/2022

#### 4 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 A descrição das áreas de atuação e as atividades desempenhadas estão descritas no quadro a seguir:

<b>Vaga</b>	<b>Áreas de atuação e principais atividades no Projeto</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Analista de Inovação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar as atividades da coordenação técnica;</li><li>- Operacionalizar as atividades de suporte para a execução das ações do projeto;</li><li>- Elaborar relatórios, mapeamentos e banco de dados;</li><li>- Realizar pesquisa e levantamentos de informações para o projeto;</li><li>- Outras atividades pertinentes à função.</li></ul>	R\$ 2.400,00
Assistente de Comunicação e Marketing	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar e promover eventos de comunicação do projeto (reuniões, workshops, etc);</li><li>- Apoiar as atividades da coordenação técnica;</li><li>- Gerar, formatar e vincular conteúdos de comunicação e marketing;</li><li>- Gestão de redes sociais e site;</li><li>- Produzir material de comunicação visual;</li><li>- Outras atividades pertinentes à função.</li></ul>	R\$ 2.400,00

4.2 O perfil dos bolsistas e as cargas horárias (CH) para cada vaga estão descritos no quadro abaixo:

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
Analista de Inovação	01	40h	Ter graduação completa. Experiência com projetos ou programas na área de inovação. Ter domínio do Pacote Office e conhecimento em Power BI. Desejável experiência em captação e gestão de recursos, execução de projetos em parceria com empresas e governo e em ambientes de inovação.
Analista de Comunicação e Marketing	01	40h	Ter graduação em comunicação, marketing, administração ou áreas afins. Desejável ter experiência em comunicação social, marketing e eventos para projetos e/ou programas na área de inovação. Ter domínio de sistemas ou software de design gráfico ou similares.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário online pelo link <https://forms.gle/1b8Ba71NAcEsPyZ28>.
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá inserir no campo específico do formulário um único arquivo em pdf contendo o currículo e todos os documentos comprobatórios para análise da prova de título conforme anexo I.
- 5.3 Cada candidato poderá se inscrever em uma única vaga.
- 5.4 Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerado apenas o último envio.

## **6 DA PONTUAÇÃO**

- 6.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:
  - 6.1.1 Análise do Currículo dos candidatos.
  - 6.1.2 Entrevista com os 4 (quatro) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.
  - 6.1.3 As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial no Campus Serra do Ipes ou virtual à critério da comissão do edital.
- 6.2 A análise do Currículo terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos. O valor máximo possível para a análise curricular é de 70 pontos.
- 6.3 A entrevista terá caráter classificatório. O valor máximo possível para a etapa de entrevista é de 30 pontos.
- 6.4 Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos neste edital.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
  - 7.2.1 Maior nota da entrevista.
  - 7.2.2 Maior pontuação em Curso de Pós-graduação (stricto ou lato sensu) na área de atuação;
  - 7.2.3 Maior pontuação em Experiência profissional na área de atuação;
  - 7.2.4 Maior idade.

7.3 Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## **8 DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

8.1 Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso.

8.2 Todos os pedidos de recurso devem ser enviados, por correio eletrônico para [incubadora.sr@ifes.edu.br](mailto:incubadora.sr@ifes.edu.br), colocando no ASSUNTO: Recurso EDITAL IFES SERRA 11/2022.

8.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos neste edital.

8.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão deste edital, receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma, constituindo-se em única e última instância.

8.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

8.6 Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão deste edital.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para o endereço [incubadora.sr@ifes.edu.br](mailto:incubadora.sr@ifes.edu.br).

Serra, 18 de julho de 2022.

Francisco José Casarim Rapchan  
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas  
Convênio InovaSerra-2021  
PORTARIA Nº 192, DE 6 DE JULHO DE 2022

## ANEXO I - PONTUAÇÃO

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>
Curso de Capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas	2	10
Curso de Aperfeiçoamento/Extensão na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas	5	10
Experiência profissional na área de atuação (por ano)	10	40
Curso de Pós-graduação ( <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> ) na área de atuação	5	10
Entrevista		30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>